



PORTARIA Nº 70/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – SELO UNICEF – EDIÇÃO
2025/2028.**

O **Prefeito Municipal de Arneiroz, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Edição 2025/2028.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028.**

-Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028

Luiza Alves Gonçalves

CPF: 030.312.363-00

- Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens

Mariana Souza Torres

CPF: 421.411.788-35

-Presidente do CMDCA

Luiza Alves Gonçalves

CPF: 030.312.363-00

- Membro do Conselho Tutelar

Glauciene Maria Alves de Moraes

CPF: 443.097.833-68

-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 (saúde e Nutrição)

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Thalia Oliveira Santos

CPF: 603.860.853-23

- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação)

Maria Rosana Teixeira da Silva

CPF: 021.170.543-82

-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)

Maria Keiliany Feitosa

CPF: 034.923.123-06

-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, saneamento, higiene e mudanças climáticas)

Maria Marlucia Feitosa

CPF: 232.147.243-04

-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)

Rangelânia Maria da Paz Moreira Lima

CPF: 039.948.073-01

-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)

Genival Borges Salviano

CPF: 009.922.023-70

-Casal de Adolescentes do NUCA (Preservar a equidade e gênero, raça e etnia)

Joaquim Feitosa Pedrosa Neto

CPF: 073.915.743-41

Anna Laura Souza Petrola

CPF: 127.218.253-30

- Organizações da Sociedade Civil: Entidade que atua na área da criança e do adolescente. (Preservar a equidade e gênero, raça e etnia)

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

1-Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá

Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante

CPF: 018.418.083-00

2-Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucuí – Muc Arte

Francisca Ludimila de Sousa Alves Teixeira

CPF: 603.839.123-18

Art. 2º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sócias governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2025/2028.

Parágrafo 1º-A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2º- Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a apresentação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º. O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 21 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE